



Atos do Poder Executivo

fls. 031

LEI N 2.196, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao de recursos advindos de receitas provenientes da arrecadao de tarifas de gua e esgoto, como especfica.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara do Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao, de recursos advindos da arrecadao de tarifas de gua e esgoto.

- Ficha 494 – Valor: R\$ 2.000.000,00

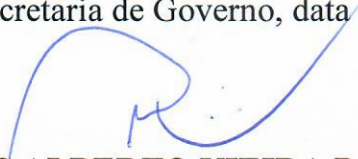
Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs da entrada de receitas advindas do recebimento de tarifas de gua e esgoto, para pagamento de empresa de engenharia em regime de concesso de operao dos servios pblicos de abastecimento em carter emergencial, firmado com a empresa Tusan Engenharia Civil e Soluoes Ambientais, conforme Contrato n 5.307/24, de 20 de maro de 2024.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 04 de junho de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico